LEI Nº 745, DE 21 DE MAIO DE 1.971

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR O CRÉDITO ESPECIAL DE CR$ 1.270,43 PARA O FIM QUE MENCIONA.

A Câmara Municipal de Januária decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial de Cr$ 1.270,43 (um mil, duzentos e setenta cruzeiros e quarenta e três centavos), destinado a atender o pagamento de título (duplicatas), vencíveis em 30/04/71, a favor de Bracinvest S/A, Investimentos Créditos e Financiamentos, Filial de Belo Horizonte, endossados a mesma por Ermasa – Equipamentos e Máquinas de Aluguel, no valor de Cr$ 1.270,43, de responsabilidade desta Prefeitura e originário de aquisição pela mesma de equipamentos e m quinas, no exercício de 1.970.

Art. 2º – Para os efeitos de execução desta Lei, é o Poder Executivo autorizado a cancelar, total ou parcialmente, dotações no limite do crédito cogitado, a dotação orçamentária existente na Unidade 06 – Serviço de Obras Públicas – Despesas Correntes ou de Capital.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 21 de maio de 1.971.

JOÃO FERREIRA LIMA
PREFEITO MUNICIPAL

HERÁCLITO DIAS BASTOS
SECRETÁRIO